



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.304/93

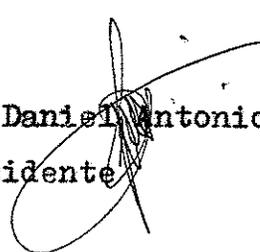
SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 1.300/92, de
22 de dezembro de 1.992 e dá outras
providências."

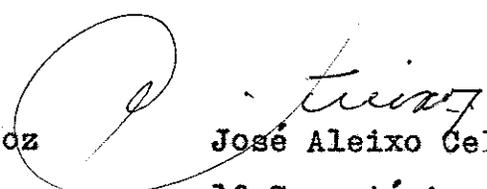
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar
a Lei Municipal nº 1.300/92 de 22 de dezembro de 1992
que autoriza a ceder pelo Regime de Comodato, o Pré-
dio localizado à Rua Dr. Francisco Beltrão, aos fun-
dos do Paço Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia, em
29 de Janeiro de 1.993.


Dr. Daniel Antonio Leoz
Presidente


José Aleixo Cella
1º Secretário